



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROJETO DE LEI N.º 02/2024 de 26 DE JANEIRO DE 2024.

PROTOCOLO Nº 1864/2024

LIVRO Nº 01 FLS 104

DATA 09/02/2024


ENCARREGADO

Dispõe sobre a Concessão de Revisão dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, em atenção ao disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, resolve propor a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal reajustados a partir de 1º de janeiro de 2024 em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), que corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Parágrafo único – O índice referido no caput deste artigo corresponde ao índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.


Art. 2º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara, 26 de janeiro de 2024.


Isadora Caroline da Silveira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal


Rosemar de Lima
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Antônio Carlos da Silva
Secretária da Câmara Municipal


Valdcei Vieira de Moraes
2º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei n.º 02/2024 de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a Concessão de Reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é apresentado ao Plenário da Câmara para que o mesmo seja apreciado em caráter de urgência.

O citado inciso X do art. 37 da CF assegura aos servidores públicos e aos membros de poder, detentores de mandato eletivo, a revisão da remuneração e subsídios, sem distinção de índices, a fim de recompor a perda inflacionária. O Projeto apresentado segue o mesmo índice proposto pelo Poder Executivo.

Por tudo o que se expõe, solicitamos a Vossas Senhorias emprestar suas valiosas colaborações no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista a importância da matéria.

Cordialmente,

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 26 de janeiro de 2024.

Mesa Diretora

Isadora Caroline da Silveira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Rosemar de Lima
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Antônio Carlos da Silva
Secretária da Câmara Municipal

Valdêci Vieira de Moraes
2º Secretário da Câmara Municipal